



RESOLUÇÃO CONJUNTA SETOP / DER/MG Nº 004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos e administradores de segurança no âmbito da Unidade Executora 1300004- SETOP/DER/MG

O Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 45.750, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, que contém o regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências, no art. 3º do Decreto 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, e na Resolução SEF nº 4.121, de 03 de julho de 2009, que estabelece normas e procedimentos relativo ao Sistema de Segurança do SIAFI-MG, e à autoria da extração de dados do seu Armazém de Informações,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, abaixo relacionados, para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos e administradores de segurança no âmbito da Unidade Executora 1300004-SETOP/DER/MG, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um:

I – Ordenador de Despesa e Responsáveis Técnicos:

- a) Célio Dantas de Brito, Masp1380320-0 - CPF 275.566.206-97;
- b) Múcio Guilherme Brando de Carvalho, Masp 1391718-2 - CPF 195.533.316-53; e



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

c) Lucas Ribeiro Carvalho, Masp 1120529-1 – CPF 036.911.066-84.

II - Responsáveis Técnicos:

a) Alessandra Pereira da Silva, Masp 1376025-1 – CPF 064.220.286-95;

b) Janeth da Silva Gomes, Masp 1023239-5 – CPF 390.357.356-68;

c) Marcus Lobo Sewaybricker, Masp 1274554-3 – CPF 047.953.496-90;

d) Luciléia de Assis Ribeiro, Masp 1028441-2 – CPF 666.837.346-15;

e) Ailton Santos de Oliveira, Masp 1028480-0 – CPF 537.098.706-82; e

f) Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp 1388276-6 – CPF 625.793.986-00.

III - Administrador de Segurança:

a) Luciléia de Assis Ribeiro, Masp 1028441-2 - CPF 666.837.346-15; e

b) Simone Maria Lucas Braga, Masp 367799-4 – CPF 912.812.616-53.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, até a data de assinatura desta Resolução, pelos servidores indicados como responsáveis técnicos no inciso II do art. 1º, decorrentes do exercício de suas funções.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Conjunta SETOP/DER/MG nº 03, de 27 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 do mês de novembro de 2015.

MURILO CAMPOS VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ENGº CÉLIO DANTAS DE BRITO

DIRETOR GERAL DO DER/MG